



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – PGD

Perguntas e respostas

1. O que é o Programa de Gestão e Desempenho-PGD?

O PGD é instrumento de gestão que disciplina o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes, com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2. O servidor é obrigado a aderir ao PGD?

Inicialmente a adesão ao PGD na UFRPE será voluntária.

3. Qual a legislação que regulamenta o PGD para o serviço público federal?

O PGD é regulamentado pela [Instrução Normativa Nº 65](#), de 30 de julho de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia e pelo [Decreto nº 11.072](#) de 17 de maio de 2022.

4. Quais as diferenças entre PGD e as demais formas de trabalho?

As principais diferenças entre o PGD e a forma convencional de trabalho são: substituição do controle de frequência e assiduidade pelo controle de entregas e resultados; e possibilidade de realização das atividades fora das dependências do órgão (teletrabalho).

5. O que é o Plano de trabalho?

É o instrumento pelo qual a instituição planeja e acompanha as atividades produzidas individualmente pelos servidores. O Plano de trabalho é o compromisso entre o servidor e sua chefia de quais atividades serão realizadas, determinando entregas e prazos.

6. Quem define as entregas do servidor que aderir ao PGD?

As atividades e respectivas entregas a serem acordadas pelo Plano de Trabalho serão definidas em conjunto pelo servidor participante e sua chefia imediata, em conformidade com o estabelecido na legislação vigente e na tabela de atividades.

7. Como serão avaliados os servidores participantes do PGD?

As entregas referentes ao Plano de Trabalho deverão ter sua aferição realizada pela chefia imediata em até 40 dias, sendo atribuído um valor entre 0 e 10, com a devida justificativa. Somente serão consideradas aceitas as entregas cuja nota atribuída pela chefia imediata seja igual ou superior a 5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

8. Quem pode participar do Programa de Gestão e Desempenho?

O Decreto nº 11.072 estabelece que podem participar servidores públicos ocupantes de cargo efetivo; servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração; empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na unidade; contratados temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e estagiários, observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Na UFRPE, inicialmente, o PGD será aplicado aos servidores técnicos administrativos em educação e estagiários.

9. Servidor que ocupa Cargo de Direção-CD ou recebe Função Gratificada-FG pode aderir ao PGD?

Pode e é altamente recomendável pelo Governo Federal, para estimular a participação dos demais. Além disso, promove uma sintonia entre Gestor e equipe, onde ambos exercem a mesma modalidade de trabalho.

10. Quais atividades não podem ser realizadas na modalidade teletrabalho?

Atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo e que não reduzam a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público interno e externo.

11. Os servidores que aderirem ao PGD receberão auxílio transporte?

De acordo com o artigo 33 IN 65/2020, o servidor só receberá o auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa.

12. Os servidores que aderirem ao PGD deverão permanecer à disposição da UFRPE em qualquer horário?

O servidor deve permanecer disponível para contato, em todos os meios de comunicação, no período acordado com chefia imediata, observado o horário de funcionamento da unidade organizacional.

13. É possível implementar o Programa de Gestão e Desempenho em etapas?

Sim. O PGD pode ser implementado por etapas ou por ciclos, conforme decisão do órgão.

14. Quais os prazos mínimo e máximo para duração de um Programa de Gestão e Desempenho?

Não existe prazo de duração definido, ficando essa decisão a critério do órgão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

15. Como deve ser formalizada a adesão do servidor ao Programa de Gestão e Desempenho?

O servidor em conjunto com a chefia imediata firmarão plano de trabalho, que conterà, no mínimo, as seguintes informações: data de início e de término; atividades a serem executadas pelo participante; metas e prazos; e termo de ciência e responsabilidade.

16. O servidor poderá ser desligado do PGD?

O participante poderá ser desligado por própria solicitação ou por interesse da Administração, em razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho; pelo descumprimento das metas e obrigações estabelecidas no plano de trabalho; pelo decurso de prazo de participação no programa de gestão, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo; em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício; em virtude de aprovação do participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo programa de gestão, salvo nas acumulações lícitas de cargos quando comprovada a compatibilidade de horários; pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente.

17. O servidor em teletrabalho pode ser convocado pela chefia a comparecer presencialmente?

Sim, desde que observada a antecedência mínima estabelecida para convocação.

18. Quem vai elaborar a tabela de atividades?

Cada unidade organizacional da UFRPE que manifestar a intenção de aderir ao PGD deve elaborar sua tabela de atividades que será apreciada pela Comissão Permanente que será responsável pelo acompanhamento do PGD.

19. Qual será o Programa usado para o controle das atividades para o teletrabalho?

Foi criado um GT para analisar e estudar os sistemas de gerenciamento e controle do Programa de Gestão que havia disponível na forma gratuita, desenvolvidos por entes federativos e aprovados pelo Governo Federal.

O GT concluiu pela implantação do sistema da Susep, por ser um sistema que melhor se adequa a estrutura de TI que a UFRPE possui atualmente. Confira o Manual de Uso do Sistema Susep.

20. Posso morar no exterior em Programa de Gestão e Desempenho?

Sim. Conforme o artigo 12 do Decreto nº 11.072 de 17/05/2022.

21. O que é “entrega”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

É o resultado do esforço desenvolvido na execução de uma atividade, ou seja, é o cumprimento do que está no plano de atividades.